

**Edital de Chamamento Público 029.2022
Termo de Fomento - Nº 922808/2021
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 922808/2021.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de profissionais, cujos currículos serão recebidas até o dia 01 de Junho de 2022 até as 23:59 horas, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail licitacoes@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de profissionais, para prestação de serviços listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 922808/2021 – Projeto Voar Vida em Movimento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 922808/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Coordenador de Projeto	1	40h	R\$ 4.000,00	Profissional de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos sociais. Responsável por organizar os macros processos de gestão relacionados ao desenvolvimento da ação.
Coordenador de Área	1	30h	R\$ 2.700,00	Profissional que tenha preferencialmente nível superior ou técnico em administração e áreas correlatas que tenha experiência em projetos sociais. Profissionais de apoio ao coordenador, relacionados a todas as ações do projeto, responsável por acompanhar os dois núcleos do projeto, fiscalizando, supervisionando orientando e emitindo relatórios.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





**INSTITUTO
CASA DO PAI**

Coordenador Administrativo	1	30h	R\$ 2.500,00	Profissional que tenha preferencialmente nível superior ou técnico em administração e áreas correlatas que tenha experiência em projetos sociais. Profissionais de apoio ao coordenador, relacionados a todas as ações do projeto, atividades técnicas administrativas, produção de relatórios e organização dos processos.
Assistente Social	1	30h	R\$ 2.100,00	Profissional que tenha ensino superior em Serviço Social, responsável por acompanhar os beneficiários do projeto, dando suporte aos beneficiários e as famílias, orientando, encaminhando para rede, emitindo relatórios e acompanhando os resultados dos núcleos.
Agente Comunitário	1	30h	R\$ 1.500,00	Profissional com ensino médio completo com habilidades para oficinas (diversas) morador local com perfil de articulador (a) e mobilizador (a) comunitário. Profissional para facilitar as atividades nos territórios e dar suporte aos professores no

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





**INSTITUTO
CASA DO PAI**

				desenvolvimento das atividades, bem como no encaminhamento das ações de saúde/esporte e quando necessária assistência.
Assistente Administrativo	2	30h	R\$ 1.500,00	Profissional que esteja cursando ou já tenha concluído nível superior em administração. Profissional de apoio ao coordenador, relacionados a todas as ações do projeto, atividades técnicas administrativas, realização de matrículas, emissão de lista de frequência, documentos, ofícios, organização de eventos e passeios, acompanhamento de frequência.
Coordenador de Núcleo	1	30h	R\$ 2.200,00	Profissional com ensino médio completo que tenha experiência em serviços administrativos, liderança e coordenação. Responsável por acompanhar o núcleo, o funcionamento das atividades, emitindo relatórios sempre que solicitado.
Instrutor Esportivo (dança)	2		R\$ 1.200,00	Instrutor de esporte, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





**INSTITUTO
CASA DO PAI**

				disponibilidade para trabalhar 6 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.
Instrutores Esportivos (ginástica e funcional)	1	12h	R\$ 2.000,00	Instrutor de esporte, formado em Educação física com CREF ativo e com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 12 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.
Instrutor Esportivo (e ginástica aeróbica)	1	16h	R\$ 2.000,00	Instrutor de esporte, formado em Educação física com CREF ativo e com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 16 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Coordenador de Projeto - Coordenar a fase de estruturação do projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma Mais Brasil, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no projeto; e assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte.

4.2. Coordenador de Área - Coordenador responsável pelos 2 núcleos do projeto e será responsável por organizar, juntamente com o coordenador do projeto e o coordenador de núcleo, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado; Responsável por verificar a necessidade do coordenador de núcleo fazendo a ponte com o coordenador do projeto, buscando relatórios, material entre outras necessidades; Manter o coordenador do projeto, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato a coordenação do projeto e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; solicitar ao coordenador do projeto a reposição dos materiais relativos às atividades; Realizar visitas periódicas aos núcleos. Observamos que as despesas referente as visitas será por conta do profissional contratado ofertada

4.3. Coordenador Administrativo – Responsável por coordenar o setor

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



administrativo financeiro, acompanhando os pagamentos, as planilhas orçamentárias e conciliações bancárias, supervisionando a execução do plano de trabalho e auxiliando na alimentação da plataforma Mais Brasil.

4.4. Coordenador de Núcleo - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos instrutores de esporte e de dança, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter o coordenador, de área, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenação setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas

4.5. Assistente Social – Realizar o acolhimento da pessoa que procurar as modalidades do Projeto; Ter escuta aberta para os beneficiários; Direcionar beneficiários para rede de atendimento assistencial dos municípios; Prestar orientação a pessoas que necessitam de informação; Participar de reuniões periódicas da equipe de trabalho; Acompanhar quinzenalmente a listagem de frequência dos alunos do projeto; Efetuar registro no livro de ocorrência do Serviço Social quando necessário; auxiliar no relatório mensal dos dados de atendimentos; Participar de monitoramento e avaliação do projeto.

4.6. Agente Comunitário – Responsável por dialogar com a comunidade,

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



efetuar divulgação do projeto nos locais de execução, acompanhar as atividades prestando suporte para os núcleos sempre que necessário, auxiliando também o setor administrativo no acompanhamento das frequências e relatórios.

4.7. Assistente Administrativo – Responsável por cuidar da rotina administrativa do projeto, emitindo ofícios, documentos, relatórios, cuidando das matrículas dos beneficiários, da formatação dos relatórios, enviando e respondendo mensagens, organizando as notas fiscais do projeto e alimentando planilhas sejam elas orçamentárias, ou não.

4.8. Instrutor Esportivo (dança) - Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

4.9. Instrutores Esportivos (ginástica e funcional e ginástica aeróbica) - Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604 – Data limite: 01 de Junho de 2022 até às 23:59h.

5.2. Cronograma:

18/05/2022 Abertura do Edital.

01/06/2022 Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

02/06/2022 Análise curricular e documental.

03/06/2022 Resultado preliminar da análise curricular e documental.

06/06/2022 Prazo para recurso

07/06/2022 Resultado final da análise curricular e documental

08/06/2022 e 09/06/2022 Convocação para Entrevista

10/06/2022 Resultado preliminar das entrevistas.

13/06/2022 Prazo para recurso

14/05/2022 Resultado final do processo seletivo

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Para o cargo de Coordenador do Projeto, Coordenador de Área, Coordenador Administrativo e Coordenador de Núcleo serão observados a pontuação abaixo listada:

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

6.2. Para o cargo de Agente Comunitário

- Experiência profissional em projetos sociais: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

6.3. Para o cargo de Assistente Social

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

6.4. Para o cargo de assistente administrativo.

- Experiência profissional na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

6.5. Para o cargo de Instrutor de Esporte será observado à pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





- Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por email ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

7.3. A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

7.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

7.5. A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e vaga descrição, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

9.3. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

9.4. No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo.

9.5. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

9.6. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

9.7. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

9.8. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 909751/2021 e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério da Cidadania.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 909751/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.3. Lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto VOA - VIDA EM MOVIMENTO, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;

12.4. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





Rio de Janeiro, 18 de Maio de 2022

Carla Correia C. de Oliveira

ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

